MPV 910
00471

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 910, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da administração pública, e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos.

CD/19065.95239-04

EMENDA SUPRESSIVA

Suprima-se o §4º, do Art. 13, da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, incluído pelo Art. 2º da Medida Provisória nº 910, de 10 de dezembro de 2019.

JUSTIFICATIVA

O dispositivo aponta os "caminhos das pedras" para quem praticou dano ambiental e precisa se "legalizar" para que o processo de regularização fundiária seja viabilizado.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

Deputado MARCON
PT/RS